



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Operações Comerciais

Contrato

PROCESSO 2.828/2023
CONTRATO MIRACATU nº 192/2023
CONTRATO PRODESP PD023943 - T01

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 192/2023 - PD023943 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 46.583.654/0001-96, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000, neste ato representado pelos (a) Sr.(s) VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ – Prefeito Municipal e SAULO SILVA VIEIRA – Diretor do Departamento de Compras e Projetos, RG: 42.353.106-2 e CPF: 293.105.948-02, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo nº 3.922/2024 no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em **07/07/2023** foi celebrado o **Contrato nº 192/2023 - PD023943**, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho 4-3.922/2024, do Processo Digital 1DOC nº 3.922/2024.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 192/2023 - PD023943**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **07/07/2024 a 06/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária: Ficha nº 427 – Destinação de Recurso 110.0000 - Categoria Econômica 3.3.90.39.90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA**ANEXO I**
PLANILHA DE ORÇAMENTO
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230943
CONTRATO PD023943-T01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Municípios	por cm linear x coluna de 6 cm	27	92,19	12	2.500,00	30.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						2.500,00	
						VALOR TOTAL PREVISTO =====>	30.000,00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**CNPJ:** 46.583.654/0001-96**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**CNPJ nº** 62.577.929/001-35**ADITIVO Nº 71/2024 - CONTRATO Nº 192/2023****DATA DA ASSINATURA:** na data da assinatura digital**VIGÊNCIA:** 07/07/2024 a 06/07/2025**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DISPENSA Nº 89/2023 – PROCESSO Nº 2.828/2023****OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

Nome: Saulo Silva Vieira
Cargo: Diretor do Departamento de Compras e Projetos
CPF: 293.105.948-02
Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Rosimeire da Graça Saraiva
Cargo: Gerente
CPF: 022.176.208-60

Nome: Luciana Michelle Firmino Barboza
Cargo: Coordenadora
CPF: 296.844.588-00

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 376.475.338-27

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

CNPJ nº 62.577.929/001-35

ADITIVO Nº 71/2024 - CONTRATO Nº 192/2023

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital

VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 06/07/2025

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DISPENSA Nº 89/2023 – PROCESSO Nº 2.828/2023

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Saulo Silva Vieira
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, na data da assinatura digital.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA VIEIRA, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Da Graca Saraiva, Gerente**, em 28/06/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Michelle Firmino Barboza, Coordenador**, em 28/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032291687** e o código CRC **DC3A5AFF**.